



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00161/2025 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADM Nº 2024.04.0066**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0161/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO
FERNANDO E A EMPRESA DE ANA ERILDA DE
MEDEIROS**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.096.612/0001-31, sediado na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45.º, Centro, São Fernando, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão José Inácio, n.º 576, Vital Galdino, São Fernando/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ANA ERILDA DE MEDEIROS, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 22.309.865/0001-77, Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o Segundo termo Aditivo contrato administrativo nº 00161/2025, decorrente do pregão presencial nº 001/2024, firmado entre as partes acima qualificadas, com fulcro no Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo nº 106, da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 27.317,00 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária é aquela estipulada no contrato administrativo nº 0161/2025, celebrado em 02 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,



caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
São Fernando/RN, 02 de Julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
GENILSON MEDEIROS MAIA
CONTRATANTE

ANA ERILDA DE MEDEIROS
CONTRATADA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00161/2025 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADM Nº 2024.04.0066**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0161/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO
FERNANDO E A EMPRESA DE ANA ERILDA DE
MEDEIROS**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.096.612/0001-31, sediado na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45.º, Centro, São Fernando, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão José Inácio, n.º 576, Vital Galdino, São Fernando/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ANA ERILDA DE MEDEIROS, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 22.309.865/0001-77, Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o Segundo termo Aditivo contrato administrativo nº 00161/2025, decorrente do pregão presencial nº 001/2024, firmado entre as partes acima qualificadas, com fulcro no Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo nº 106, da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 27.317,00 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária é aquela estipulada no contrato administrativo nº 0161/2025, celebrado em 02 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,



caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
São Fernando/RN, 02 de Julho de 2026.

GENILSON MEDEIROS Assinado de forma digital por GENILSON
MEDEIROS MAIA:45547424404
MAIA:45547424404 Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
GENILSON MEDEIROS MAIA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ANA ERILDA DE MEDEIROS
Data: 05/08/2026 10:45:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA ERILDA DE MEDEIROS
CONTRATADA



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00161/2025
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 PROCESSO ADM Nº 2024.04.0066**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO: ANA ERILDA DE MEDEIROS , CNPJ n.º 22.309.865/0001-77, OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 106, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ANA ERILDA DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 02/07/2026.


GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 00161/2025 DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2024 PROCESSO ADM Nº 2024.04.0066

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: ANA ERILDA DE MEDEIROS , CNPJ n.º 22.309.865/0001-77, OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.^a e no artigo 106, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ANA ERILDA DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 02/07/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:55031B48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2026. Edição 3849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>